

LEI MUNICIPAL Nº. 2.413/07 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre a Abertura do Crédito Especial na Secretaria Municipal de Assistência Social.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

10 – Secretaria Municipal da Assistência Social

01 - Secretaria Municipal da Assistência Social

1097 – PSE – MC – PETI – Bolsa

3.3.90.48.00.00.00.00-1119 – Outros auxílios a Pessoa Físicas

..... R\$ 600,00

Total da abertura de crédito.....R\$ 600,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de Crédito Especial de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro no valor de R\$ 300,00 e a previsão de arrecadação à maior no valor de R\$ 300,00.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de novembro de 2007.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini

Secretário Municipal da Administração